



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020/PMSS/NS SOCORRO

A Equipe de Pregão do município de Nossa Senhora do Socorro, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários a fim de atender as demandas das Secretarias do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/09/2020 (dezesete de setembro de dois mil e vinte), às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – sede – Nossa Senhora do Socorro/SE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: Preços Unitários;

BASE LEGAL: Em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as modificações advindas da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e em especialmente o Decreto Municipal nº 509 de 29 de outubro de 2007

PARECER JURÍDICO: 448/2020/PGM

O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, no site **www.socorro.se.gov.br**, ou na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – sede – Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário Permanente das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7823 ou através do email: licitacao.pregao@socorro.se.gov.br . **PUBLICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 6º, XIII DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

Nossa Senhora do Socorro/SE, 02 de setembro de 2020.

ALBA MARIA LEITE MENESES
PREGOEIRA/SEMFAZ